

## Cronograma - Processo Seletivo Interno - SEAD

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>INFORMAÇÃO</b>
14/03/2022 08:00	Publicação do Edital	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
14/03/2022 11:40	Anexo I - Formação curricular	
14/03/2022 11:40	Anexo II - Modelo Memorial (1)	
15/03/2022 08:00 à 15/03/2022 18:00	Impugnação do Edital	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
16/03/2022 10:00	Divulgação da Ata de Impugnação do Edital	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
16/03/2022 12:00 à 04/04/2022 23:59	Inscrições	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
16/03/2022 12:00 à 05/04/2022 15:00	Análise e Validação das Inscrições	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
05/04/2022 16:00	Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
06/04/2022 08:00 à 06/04/2022 18:00	Interposição de Recurso Contra Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
06/04/2022 08:00 à 07/04/2022 15:00	Análise dos Recursos Contra Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
07/04/2022 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
07/04/2022 16:00	Resultado Definitivo das Inscrições Deferidas e Indeferidas	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
08/04/2022 16:00	Pontuação Geral	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
09/04/2022 08:00 à 13/04/2022 18:00	Análise e Correção dos dados e documentações do candidato de itens pontuados automaticamente pelo sistema	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
18/04/2022 16:00	Resultado Preliminar da Análise Curricular	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
19/04/2022 08:00 à 19/04/2022 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>

### Cronograma - Processo Seletivo Interno - SEAD

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>INFORMAÇÃO</b>
19/04/2022 08:00 à 20/04/2022 15:00	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
20/04/2022 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
20/04/2022 16:00	Resultado Definitivo da Análise Curricular	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
20/04/2022 16:00	Editais de Convocação para a Entrevista	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
25/04/2022 08:00 à 28/04/2022 18:00	Realização das Entrevistas	<i>Escola de Governo</i> Rua C-135 com C-149 Qd 291 Lt. 3 Jd. America, Goiânia - GO
02/05/2022 16:00	Resultado Preliminar da Entrevista	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
03/05/2022 08:00 à 03/05/2022 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Entrevista	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
03/05/2022 08:00 à 04/05/2022 15:00	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Entrevista	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
04/05/2022 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Entrevista	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
04/05/2022 16:00	Resultado Definitivo da Entrevista	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
05/05/2022 08:00	Resultado Preliminar do Certame	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
06/05/2022 08:00 à 06/05/2022 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar do Certame	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
06/05/2022 08:00 à 09/05/2022 15:00	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar do Certame	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
09/05/2022 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Certame	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>
09/05/2022 16:00	Resultado Definitivo do Certame	<a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>

AS DATAS DIVULGADAS NESSE CRONOGRAMA SÃO PROVÁVEIS E PODERÃO SOFRER

ALTERAÇÕES AO LONGO DO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO.

## **EDITAL Nº 002/2022 - SEAD - Pós Graduação - RETIFICAÇÃO (Versão 002) DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - SEAD**

O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, representada pelo seu Secretário, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura da Seleção Simplificada, mediante as condições estabelecidas neste Edital, para seleção de 40 (quarenta) servidores públicos estaduais civis ou militares, efetivos, comissionados e empregados públicos que tenham como órgão de origem um dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás para vagas no curso de Pós-Graduação em Gestão, Pessoas e Inovação, ministrado pela Secretaria de Estado da Administração por meio da Escola de Governo, com o objetivo de capacitar os servidores públicos para atuarem em prol da melhoria da gestão pública, desenvolvendo competências nos servidores, com foco no conhecimento em gestão, pessoas e inovação e resultados, contribuindo assim para o aperfeiçoamento dos serviços à sociedade.

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Estado da Administração - Sead, por intermédio da Comissão Especial da Seleção Simplificada da Superintendência da Escola de Governo, instituída pela Portaria nº 272/2022/SEAD.

1.1.1. Compete à Comissão Especial da Seleção Simplificada a deliberação, a coordenação e a supervisão das atividades inerentes à seleção.

1.2. A Seleção Simplificada destina-se a vagas para o curso de Pós-Graduação em Gestão, Pessoas e Inovação a ser realizado de acordo com este Edital.

1.3. São canais de atendimento ao candidato: o FALE CONOSCO, disponível no PORTAL DE SELEÇÃO (<https://selecao.go.gov.br/>), o e-mail [selecao.administracao@goias.gov.br](mailto:selecao.administracao@goias.gov.br) e, ainda, a Central de Teleatendimento que funcionará todos os dias das 08 às 18 horas, exceto sábados, domingos e feriados, no número 0800-642-0662.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, na página oficial da Seleção (<https://selecao.go.gov.br/>), a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes à Seleção Simplificada de que trata este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a execução deste Processo.

### **2 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1. Qualquer servidor público estadual poderá impugnar este Edital, durante o período previsto no cronograma.

2.2. O interessado deverá indicar o item e/ou subitem correspondente, assim como apresentar, de

forma fundamentada, a sua impugnação.

2.3. Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Comissão Especial da Seleção Simplificada.

2.4. Ao término da apreciação das solicitações de impugnação de que trata o subitem anterior, será divulgado no sítio [selecao.go.gov.br](http://selecao.go.gov.br), na data prevista no cronograma deste Edital, a listagem contendo o resultado da apreciação das impugnações e o edital retificado, se for o caso.

2.5. Não caberá, em nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o julgamento das impugnações.

2.6. Faz parte deste Edital:

Anexo I - Grade curricular do Curso;

Anexo II - Modelo Memorial;

### **3 - DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição do candidato nesta Seleção implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para vaga, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Recomendamos ao candidato que, antes de efetuar a inscrição, leia atentamente este Edital e verifique se atende aos requisitos exigidos para a vaga, mencionados nos anexos deste Edital.

3.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico <http://selecao.go.gov.br/>, conforme o período previsto no Cronograma deste Edital.

3.4. Não será cobrada taxa de Inscrição.

3.5. O candidato poderá se inscrever apenas uma vez.

3.6. A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por cadastro incompleto ou incorreto realizado pelo candidato.

3.6.1. É de inteira responsabilidade e prejuízo do candidato o cadastro INCORRETO de seus dados pessoais, formação acadêmica e experiências profissionais.

3.7. Caso necessário, estará disponível no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico <https://selecao.go.gov.br/>, na opção “Manual de Inscrição” documento que orienta a realização do cadastro e inscrição no PORTAL DE SELEÇÃO.

3.8. No PORTAL DE SELEÇÃO, o candidato deverá preencher os dados do cadastro geral, observando as seguintes seções:

- a. Dados Gerais, Cursos Complementares, Formação Acadêmica e Experiências Profissionais;
- b. Memorial, que deverá ser anexado no momento da inscrição conforme especificação do Anexo II

3.8.1. No ato da inscrição o candidato deve observar rigorosamente o preenchimento correto de todas as informações, e ainda, deverá anexar (fazer upload) todos os documentos comprobatórios, sob pena de não receber a pontuação correspondente.

3.8.2. Os documentos deverão estar digitalizados no formato PDF.

3.8.3. Ao preencher os dados de cadastro e finalizar a inscrição, o candidato receberá uma pontuação calculada automaticamente pelo sistema, de acordo com os critérios constantes no Quadro de Pontuação da Análise Curricular.

3.8.4. Caso o candidato apresente cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais em desacordo com os critérios definidos nos Quadros de Pontuação da Análise Curricular, não receberá a pontuação correspondente.

3.8.5. Orientamos ao candidato que antes de finalizar a inscrição confira a pontuação recebida, e, caso necessário, realize as alterações no cadastro para atingir a pontuação esperada, considerando sempre os critérios definidos nos Quadros de Pontuação.

3.8.6. Os critérios de pontuação previstos para os cursos complementares e experiência profissional também estarão disponíveis para visualização do candidato no momento da inscrição no Portal de Seleção.

3.7. Durante o período de inscrições, havendo necessidade, o candidato poderá alterar os dados referentes aos cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais, caso em que a pontuação será atualizada automaticamente. Encerradas as inscrições, a pontuação não será mais alterada.

### **3.8. DA PONTUAÇÃO GERAL**

3.8.1. Após a publicação do Resultado Definitivo das Inscrições, na data prevista no cronograma deste Edital, será divulgada a PONTUAÇÃO GERAL contendo a nota obtida por todos os candidatos que tiveram a inscrição deferida, classificados em ordem decrescente de pontuação.

3.8.2. A PONTUAÇÃO GERAL baseia-se somente no CADASTRO dos cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais realizado pelo candidato, sendo a pontuação calculada automaticamente pelo sistema no momento da inscrição.

3.8.3. A pontuação gerada na inscrição é calculada conforme os critérios definidos nos Quadros de

Pontuação da Análise Curricular deste Edital.

3.8.4. Não haverá recurso contra a PONTUAÇÃO GERAL, devendo o candidato analisar se atende aos critérios definidos no Quadro de Pontuação da Análise Curricular e atentar-se para o cadastro correto dos cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais, sob pena de não receber a pontuação correspondente.

3.8.4.1. Caso o candidato se sinta prejudicado com a nota informada pelo sistema deverá entrar em contato com a comissão pelo e-mail [selecao.administracao@goias.gov.br](mailto:selecao.administracao@goias.gov.br) para que sua nota seja analisada.

3.8.5. A pontuação gerada na inscrição pode ser visualizada no momento da inscrição e também após a sua conclusão, no Painel do Candidato, opção “Visualizar Inscrição/Análise Curricular”.

3.8.6. Os documentos anexados no PORTAL DE SELEÇÃO e pontuados no momento da inscrição serão analisados pela Comissão Especial da Seleção Simplificada na etapa de Análise Curricular.

3.8.7. A Comissão somente analisará a documentação dos candidatos que participarem da etapa de Análise Curricular, ou seja, dos que não forem eliminados na PONTUAÇÃO GERAL.

#### **4 - DAS ETAPAS**

4.1. Esta Seleção Simplificada será composta das seguintes etapas:

4.1.1. 1º Etapa: Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

4.1.2. 2º Etapa: Análise e avaliação de Memorial e Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.3. Após a publicação do Resultado Final da Seleção, à medida que forem convocados para matrículas, os candidatos aprovados deverão encaminhar a documentação necessária, indicada no Edital de Convocação. O envio será via SEI – Sistema Eletrônico de Informações, para a Unidade 5761.

4.1.4. A fase de Comprovação da documentação ocorrerá pelo SEI nas datas previstas no Edital de Convocação.

4.1.5. Na Comprovação da documentação, a ser realizada pela Escola de Governo, o candidato será considerado “Apto ou Inapto” para a vaga.

4.1.6. Será considerado "Apto" o candidato que autuar processo no SEI e comprovar a documentação, de acordo com o solicitado neste Edital e no Edital de Convocação.

4.1.7. Será considerado "Inapto" o candidato que não autuar processo no SEI ou não comprovar a documentação, de acordo com o solicitado neste Edital e no Edital de Convocação.

4.1.8. O candidato “Inapto” não terá direito a vaga para o curso de Pós-Graduação.

4.1.9. Informações complementares acerca da Comprovação da documentação poderão ser fornecidas no Edital de Convocação para matrícula.

## 4.2. DA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR

4.2.1. A Pontuação do candidato será gerada no momento da inscrição no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico <https://selecao.go.gov.br/>, após efetuado o cadastro dos cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais, com o **upload (anexo)** de todos os documentos correspondentes.

4.2.2. A Pontuação Geral de todos os candidatos inscritos no certame será divulgada conforme data prevista no Cronograma deste Edital, com base nas informações cadastradas e pontuadas no PORTAL DE SELEÇÃO (cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais), aplicando-se os critérios de pontuação previstos nos quadros de Pontuação da Análise Curricular.

4.2.3. Respeitados os empates na última posição, participarão da Análise Curricular o total de 5 vezes o número de vagas oferecidas em ordem decrescente da Pontuação Geral da Seleção.

4.2.4. Os candidatos que não forem selecionados na Pontuação Geral para participar da Análise Curricular não terão classificação alguma e estarão eliminados da Seleção.

4.2.5. A Análise Curricular será realizada pela Comissão instituída para este fim.

4.2.6. A Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, terá a pontuação máxima de 30 (trinta) pontos.

4.2.7. O detalhamento das pontuações de cada critério, está apresentado abaixo, no Quadro de Pontuação da Análise Curricular:

### QUADRO I

Quadro de Pontuação da Análise Curricular		
CURSOS COMPLEMENTARES	Pontos por Curso	Máximo de Pontos
- Será atribuído 1 ponto por certificado em que o candidato tenha participado ou ministrado curso <b>da Superintendência da Escola de Governo</b> nos últimos 5 anos. - Serão considerados no máximo 04 certificados com a carga horária mínima de 20 horas	0.5	2

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Graduação ( <b>Inclusão obrigatória do diploma no sistema no ato de inscrição</b> )	1	1
<b>Será atribuído 0.5 ponto de pós graduação <i>latu sensu</i>.</b> Serão considerados no máximo 03 certificados de pós graduação <i>latu sensu</i> .	0.5	1.5
<b>Será atribuído 1.5 pontos para certificado de pós graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado).</b> Será considerado 1 certificado para pós graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado).	1.5	1.5
<b>Subtotal</b>	<b>6</b>	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Pontos por mês</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
- Ocupar cargo da Estrutura Básica e/ou Complementar (nos últimos 5 anos)	<b>0,20</b>	<b>12</b>
- Tempo de experiência comprovado no Serviço Público Estadual (nos últimos 5 anos)	<b>0,20</b>	<b>12</b>
<b>Subtotal Experiência</b>	<b>24</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR</b>	<b>30,0</b>	

4.2.7.1. A experiência profissional será apurada pelo número total de dias trabalhados, que serão transformados em meses, sendo o mês, para efeito de pontuação, equivalente a 30 (trinta) dias.

4.2.7.2. Para a correta pontuação no sistema o candidato deve fazer um cadastro para cada experiência, de forma separada, com data de início e fim e fazer o upload dos documentos que comprovem a experiência de acordo com o quadro de documentos válidos para comprovação dos cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais.

**IMPORTANTE:** Para fins de cadastro no sistema, no campo CBO – Cadastro Brasileiro de Ocupação o candidato deve escolher: 111410 - Dirigente do serviço público estadual e distrital (esta ocupação tem como sinônimo o Servidor Público estadual e distrital);

4.2.7.3. Caso o candidato apresente cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais fora dos critérios definidos no Quadro de Pontuação da Análise Curricular, a pontuação

não será considerada pela Comissão Especial do Processo, no momento da Análise Curricular.

#### **4.2.8. DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA COMPROVAÇÃO DOS CURSOS COMPLEMENTARES E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

4.2.8.1. A pontuação recebida na inscrição somente será validada pela Comissão se anexados no momento do cadastro no **PORTAL DE SELEÇÃO**, os seguintes documentos comprobatórios:

<b>Curso Complementar</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Certificado de conclusão do curso complementar, fornecido pela Superintendência da Escola de Governo.</li><li>- Certificado de curso ministrado na Superintendência da Escola de Governo.</li></ul> Atenção: Os documentos deverão estar digitalizados no formato PDF.
<b>Formação Acadêmica</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão da graduação, especialização e/ou mestrado.</li></ul> Os documentos deverão estar digitalizados no formato PDF.
<b>Experiência Profissional</b>	<p><b>Para comprovação de cargo em comissão:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Declaração ou Certidão de tempo de serviço, ambas em papel timbrado da Instituição com CNPJ, devidamente datadas e assinadas pelo Titular da Instituição OU da área de Pessoal, informando o período da contratação, com início e fim, se for o caso, e a função/atividade desenvolvida.</li></ul> Atenção: Os documentos deverão estar digitalizados no formato PDF.

4.2.8.2. O candidato **deverá anexar (fazer o upload)** dos documentos comprobatórios dos cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais, no PORTAL DE SELEÇÃO, no momento do cadastro/inscrição.

4.2.8.3. A veracidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo.

4.2.8.4. Os documentos serão analisados e avaliados pela Comissão Especial do Certame e o resultado publicado no endereço eletrônico <https://selecao.go.gov.br/>, conforme data prevista no cronograma deste Edital.

4.2.8.5. Os candidatos que não apresentarem os documentos de acordo com a pontuação gerada na inscrição ou que estiverem em desacordo com os critérios deste Edital, ou ainda, apresentarem documentos ilegíveis, danificados ou inacessíveis, terão sua pontuação desconsiderada pela Comissão Especial do Processo.

4.2.8.5.1. A Comissão Especial poderá considerar outros documentos que não os listados na relação do quadro acima (experiência profissional), desde que reste comprovada a experiência profissional adquirida pelo candidato.

4.2.8.6. O resultado da Análise Curricular será a somatória da pontuação dos cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais validados pela Comissão Especial da Seleção, conforme os critérios definidos no Quadro de Pontuação da Análise Curricular.

4.2.8.7. O Resultado Definitivo da Análise Curricular será divulgado na data prevista no cronograma deste Edital.

4.2.8.8. O resultado da Análise Curricular será divulgado em ordem decrescente de classificação.

### **4.3. DA 2ª ETAPA: ANALISE DO MEMORIAL E ENTREVISTA**

4.3.1. A 2ª etapa será composta por:

4.3.2. **Entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório.

4.3.3. Respeitados os empates na última colocação, serão convocados para a 2ª Etapa - Entrevista, SOMENTE os candidatos que não forem eliminados, conforme descrito no subitem 4.2.3 deste Edital, até o quantitativo de 4 (quatro vezes) o número de vagas oferecidas.

4.3.3.1. Os candidatos que não forem convocados para a Entrevista estarão eliminados do certame.

4.3.4. A Entrevista será realizada presencialmente na Escola de Governo, na data prevista no cronograma deste Edital.

4.3.5. A Entrevista compreenderá avaliação do perfil profissional e da capacidade de expressão oral de ideias e conceitos. 4.3.5.1. Para participar da Entrevista, o candidato deverá preencher e anexar (fazer o upload), no PORTAL DE SELEÇÃO/Painel do Candidato, o **Memorial** no momento da inscrição.

4.3.5.1.1. O **Memorial** deverá estar no formato PDF.

4.3.5.1.2. O Memorial deverá conter no máximo 3 páginas e obedecer às especificações contidas no Anexo II deste edital.

4.3.5.1.3. O candidato que não anexar o memorial no PORTAL DE SELEÇÃO/Painel do Candidato, no momento da inscrição, não receberá a pontuação correspondente.

4.3.5.1.4. Apenas os candidatos que forem convocados para entrevista terão o memorial analisado e pontuado.

4.3.5.1.5. Na Análise e Avaliação do Memorial serão considerados os seguintes critérios:

a) Capacidade de justificar o interesse/motivações em participar do curso em função de sua vida profissional e acadêmica, e a importância do curso para sua atuação profissional e para as necessidades institucionais onde está lotado;

b) Capacidade de argumentação (expressar ideias, conceitos e objetivos);

c) Atendimento às normas cultas da escrita em língua portuguesa: escrita, coerência e organização dos argumentos apresentados.

4.3.6. A **Entrevista** terá um valor total de 70 (setenta) pontos, sendo:

4.3.6.1. Até 40 (quarenta) pontos de desempenho na Entrevista;

4.3.6.2. Até 30 (trinta) pontos relativos à avaliação do Memorial apresentado;

4.4. Para participar da **Entrevista**, o candidato deverá preencher e anexar (fazer o upload), no PORTAL DE SELEÇÃO/Painel do Candidato, o **Memorial** de que trata os subitens acima, no momento da inscrição.

4.4.1 O **Memorial** deverá ser anexado no momento da inscrição, finalizado o prazo previsto para inscrição não será possível a alteração do documento anexado;

4.5. A **Entrevista** será de, no máximo, 30 (trinta) minutos.

4.5.1. Na Entrevista serão considerados os seguintes critérios:

a) Relação das áreas de conhecimento do curso com as necessidades de atuação profissional do candidato;

b) Relevância/Aplicação das competências a serem desenvolvidas no curso para a atuação profissional do candidato no serviço público;

c) Demonstração de capacidade e atitude para realizar e fomentar ações no contexto profissional em que atua.

4.6. Para a realização da Entrevista, o candidato deverá apresentar, para a banca examinadora, documento de identificação com foto.

4.7. O candidato que não comparecer à **Entrevista** estará automaticamente eliminado do certame.

4.8. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem aplicação da entrevista fora da data, do horário ou local predeterminados em edital.

4.9. No dia de realização da **Entrevista**, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

4.10. Informações complementares da **Entrevista**, constarão no Edital de Convocação que será divulgado de acordo com o cronograma.

## 5 - DOS RECURSOS

5.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o:

5.1.1. Resultado preliminar das Inscrições indeferidas;

5.1.2. Resultado preliminar da Análise Curricular;

5.1.3. Resultado preliminar da Entrevista;

5.1.4. Resultado preliminar da Seleção.

5.2. Os prazos e horários para interposição de recursos constam no cronograma deste Edital, podendo ocorrer em finais de semana e feriados.

5.3. Para apresentação de recurso o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

5.4. Será indeferido o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

5.5. Os recursos deverão ser feitos ONLINE NO PORTAL DE SELEÇÃO/Painel do Candidato, ou seja, no mesmo ambiente utilizado para o preenchimento do Cadastro Geral e inscrição.

5.6. Os recursos que não forem encaminhados de acordo com este Edital não serão analisados.

5.7. Não haverá nenhum tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas bancas examinadoras.

5.8. Na análise dos recursos interpostos, a Comissão Especial da Seleção determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

5.9. A decisão dos recursos será disponibilizada exclusivamente ao interessado. Para tomar conhecimento do inteiro teor do parecer, o interessado deverá acessar o PORTAL DE SELEÇÃO - PAINEL DO CANDIDATO, a partir da data e horário especificados no Cronograma.

## **6 - DAS ELIMINAÇÕES**

6.1. Será eliminado o candidato que:

6.1.1. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

6.1.2. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

6.1.3. Não for convocado para a Análise Curricular;

6.1.4. Não for convocado para a Entrevista;

6.1.5. Se convocado, não comparecer à Entrevista;

6.1.6. Mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou for descortês com qualquer um dos profissionais incumbidos da realização das etapas da Seleção;

6.1.7. Apresentar documento falso ou inválido, assim como fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento.

6.1.8. O candidato aprovado no resultado final, convocado para a matrícula, que não autuar processo no SEI ou não comprovar a documentação exigida, nos termos do subitem 4.1.7.

**6.1.9 Não fazer o upload do diploma ou certificado de conclusão de curso superior no momento da inscrição.**

## **7 - DA NOTA FINAL, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

7.1. A nota final da Seleção será de até 100 (cem) pontos, obtida de acordo com a equação abaixo:

$NF = NAC + NM + NE$ , onde:

NF = nota final

NAC = nota da Análise Curricular

NM = nota do Memorial

NE = Nota da Entrevista

7.2. Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

7.2.1. Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

7.2.1.1. Maior nota na Entrevista;

7.2.1.2. Maior nota no Memorial;

7.2.1.3. Maior nota na Análise Curricular;

7.2.1.4. Maior idade.

7.3. O Resultado Preliminar e Final da Seleção serão divulgados em ordem decrescente de pontuação, na data especificada no Cronograma.

7.4. Serão considerados APROVADOS nesta Seleção todos os candidatos aprovados na Entrevista dentro do número de vagas oferecidas;

7.5. Serão considerados HABILITADOS nesta Seleção todos os candidatos que não forem eliminados na seleção e não estiverem dentro do número de vagas oferecidos neste Edital;

7.6. Os candidatos HABILITADOS nesta seleção poderão ser chamados, mediante o surgimento de vaga, a critério da Escola de Governo.

7.7. Os candidatos que não constarem como APROVADOS OU HABILITADOS não terão classificação alguma e estarão eliminados da Seleção.

7.8. O Resultado final com a relação dos candidatos e a sua situação na Seleção será divulgada no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico <https://selecao.go.gov.br/>.

7.9. A homologação do Resultado Final da Seleção, de competência do Secretário de Estado da Administração, será publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás.

## **8 - REQUISITOS PARA INGRESSO**

8.1. São requisitos para ingresso no curso:

I. Ser egressos de instituições de ensino superior sediadas no Brasil, devidamente autorizadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação ou órgão equivalente, portador de diplomas nas modalidades bacharelado, licenciatura ou curso superior de tecnologia.

II. Ser servidor público do Poder Executivo do Estado de Goiás - efetivo, comissionado e empregado público na ativa, que tenham como órgão de origem um dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

III. Ser aprovado(a) em processo seletivo conduzido pela Superintendência da Escola de Governo.

IV. Não estar cursando outro programa de pós-graduação financiado pelo Estado de Goiás e apresentar os documentos necessários para a efetivação da matrícula, conforme definido no Edital de Convocação para as matrículas.

## **9 - DURAÇÃO DO CURSO E REGIME DAS AULAS**

9.1. O curso será oferecido na modalidade presencial com carga horária total de 400 horas, composto por 15 disciplinas obrigatórias, a ser cursado em até 18 meses, incluído entrega do

Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, conforme Projeto Pedagógico do Curso.

9.2. A carga horária quinzenal: 12 horas, distribuídas em dois dias da seguinte forma: às sextas-feiras no período noturno (das 19h às 22h) e aos sábados (das 8h às 12h e das 13h às 18h).

9.3. Poderão ser agendadas, excepcionalmente, atividades obrigatórias em horários distintos dos mencionados no item acima e o calendário do curso poderá ser alterado, devendo a turma ser informada com a antecedência possível, conforme consta no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Escola de Governo.

9.4. O curso tem previsão de início em maio de 2022 e de término das aulas presenciais em novembro de 2023, podendo eventualmente sofrer ajustes.

## **10 - LOCAL DAS AULAS**

A aulas ocorrerão na Superintendência da Escola de Governo, situada na Rua C-135, nº 425, Qd. 291, Lt. 3 – Setor Jardim América, CEP: 74.275-040 - Goiânia – Goiás.

## **11 - INVESTIMENTO**

11.1. O curso será realizado sem ônus para servidores públicos ocupantes de cargo efetivo.

11.2. Em caso de desistência ou reprovação, o estudante deverá ressarcir ao Estado de Goiás o valor total investido na vaga, conforme Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Escola de Governo.

11.3. No momento da matrícula o aluno assinará termo de compromisso se comprometendo a ressarcir ao Estado o valor pago em caso de desistência ou reprovação.

## **12 - CERTIFICAÇÃO**

12.1. O título a ser conferido ao concluinte do curso será o de Especialista em Gestão, Pessoas e Inovação.

12.2. Para obtenção do título é necessário que o estudante cumpra todas as exigências relativas à frequência, avaliação e aprovação no Trabalho de Conclusão do Curso, definidas no Projeto Pedagógico do Curso e no regulamento dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Escola de Governo.

## 13 - MATRÍCULA

13.1. Para efetivação da matrícula os candidatos aprovados na Seleção deverão autuar um processo no SEI e encaminhar a documentação necessária, indicada no Edital de Convocação para as matrículas, para a Unidade 5761 (Gerência de Desenvolvimento Profissional).

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da matrícula.

13.3. A ausência ou a irregularidade de qualquer um dos documentos exigidos por este Edital pressupõe a desclassificação do candidato, ocasionando a não homologação da matrícula.

## 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Esta Seleção constitui requisito para matrícula.

14.2. São canais de atendimento ao candidato: o **FALE CONOSCO**, disponível no **PORTAL DE SELEÇÃO** (<https://selecao.go.gov.br/>), o e-mail [selecao.administracao@goias.gov.br](mailto:selecao.administracao@goias.gov.br) e, ainda, a Central de Tele atendimento que funcionará todos os dias das 08 às 18 horas, exceto sábados, domingos e feriados, no número 0800-642-0662.

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção Simplificada no **PORTAL DE SELEÇÃO**.

14.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

14.5. A qualquer momento, se forem verificadas informações inverídicas, falsas ou que não estiverem de acordo com este Edital, a Comissão Especial da Seleção tomará as medidas cabíveis, inclusive a possível eliminação do candidato.

14.6. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos, sendo válidas todas as publicações.

14.7. A Sead não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, porventura, impedir o contato com o candidato, quando se tratar de problemas técnicos de rede de operação de telefonia ou internet, mudança de endereço ou ainda da incorreta prestação de informações por parte do candidato.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Seleção.

**Bruno Magalhães D'Abadia**

## Secretário de Estado da Administração